



Câmara Municipal de Iuna

LEI MUNICIPAL Nº. 2.814/2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO”

AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$-36.000,00 (trinta e seis mil reais), para atender o Programa Mais Médicos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º, será inserido na dotação orçamentária nº 110002.1030100202.077-33909300000 – Indenizações e Restituições – ficha 31. a

Art. 3º Os recursos para abertura das despesas decorrentes desta Lei advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária 110002.1030100202.078-44905200000-Equipamentos e Material Permanente-ficha 33.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, 08/05/2019.

JOÃO ELIAS COLOMBO HORSTH
Presidente da Câmara